RESOLUÇÃO Nº 17, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede o Diploma de Honra ao Mérito a ÉTICA CONTÁBIL E JURÍDICA, empresa de assessoria nos seguimentos contábil, jurídico, engenharia e arquitetura, com sede em Manhuaçu-MG, e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais **APROVOU** propositura de autoria de **Giovanni Mageste Hott – Vereador Giovanni Professor**, e eu, **João Gonçalves Linhares Júnior, Vereador "Inspetor Juninho Linhares"**, Presidente, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO** a **ÉTICA CONTÁBIL E JURÍDICA,** empresa de assessoria nos seguimentos contábil, jurídico, engenharia e arquitetura, com sede em Manhuaçu-MG, fundada em 1978, por seu destaque, dinamismo e ininterrupta atuação há mais de 40 anos, como agente propulsor do progresso no município de Manhuaçu-MG e região.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 04 de novembro de 2020.

MESA DIRETORA:

VEREADOR INSPETOR JUNINHO LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR VANTUIL MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente

VEREADOR CLÉBER DA PENHA BENFICA
Primeiro Secretário

VEREADOR JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Segundo Secretário